



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 773/2016

DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial Mensal dos Servidores da Câmara Municipal de Itapiúna corresponderá a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), equivalente ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal, através do DECRETO Nº 8.618/2015, passando a remuneração dos atuais Auxiliar Legislativo e Auxiliar de Portaria e Chefe de Vigilância, fixado no Artigo 1º da Lei nº 538/2005 de 30 de agosto de 2005, a corresponder ao referido montante.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 18 de Janeiro de 2016.



LUIS CAVALCANTE DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL